



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 07-A, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

*“Estende período de afastamento do Prefeito para tratamento de saúde e de sua substituição pelo Vice-Prefeito por período determinado.”*

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG em exercício, Nelson Cipriano Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo artigo 73, §1º da Lei Orgânica do Município, e

*CONSIDERANDO* que em 25/03/2024 o Prefeito eleito, Sr. Roberto Henriques de Oliveira, comunicou, mediante apresentação de atestado médico, necessidade de seu afastamento de suas atividades para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, conforme Decreto Municipal nº 06-A formalizando a assunção das funções de prefeito pelo Vice-Prefeito eleito naquele período;

*CONSIDERANDO* que o Prefeito eleito, Sr. Roberto Henriques de Oliveira, encaminhou novo atestado médico com recomendação de seu afastamento das atividades por 15 (quinze) dias a contar de 26/03/2024 para tratamento de saúde;

*CONSIDERANDO* a necessidade de formalizar e documentar o exercício da função de Chefe do Executivo Municipal prorrogando o período inicialmente estipulado no Decreto Municipal nº 06-A de 26 de março de 2024;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado, para toda Administração Pública Municipal, que o prefeito Roberto Henriques Oliveira permanece afastado das funções do seu cargo por motivo de tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 26/03/2024 e término em 10/04/2024, conforme atestado médico protocolado no setor de Recursos Humanos e ofício enviado à egrégia Câmara Municipal de Cipotânea/MG comunicando o fato.



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Todo o secretariado Municipal deverá providenciar as alterações necessárias para que o vice-prefeito, no período apontado no artigo anterior, assumam as responsabilidades pela Prefeitura de Cipotânea/MG.

**Art. 3º** - Ficam autorizados todos os atos administrativos e comunicações para assegurar e formalizar que o vice-prefeito, Nelson Cipriano Moreira, exerça as atribuições do cargo de prefeito no período estipulado nesse decreto.

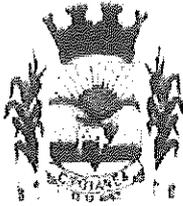
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cipotânea/MG, 01 de abril de 2024.

**NELSON CIPRIANO MOREIRA**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA/MG**  
em exercício

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.  
Cipotânea, 01 de Abril de 2024  
Cláudia Apolinário Reis



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.: 038/2024

Cipotânea/MG, 01 de abril de 2024.

Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cipotânea/MG,

Sra. Valéria Grossi Goulart,

Rua Coronel Moreira, nº. 410, Centro,  
CEP: 36.265-000, Cipotânea/MG.

*Assunto: Comunicação (FAZ) / Afastamento do cargo - Prefeito - Tratamento saúde.*

Por meio deste, eu NELSON CIPRIANO MOREIRA, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 26/09/1941, natural de Rio Espera/MG, filho de Terezinha Mafalda de São José, inscrito no CPF sob o nº. 166.509.806-68, residente e domiciliado na Travessa Capitão Gomes, nº 126, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG, na qualidade de **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA/MG**, venho com as devidas honras e respeito perante Vossa Excelência, primeiramente para cumprimentá-la e, em segundo, ratificar e retificar o afastamento do Prefeito eleito, Sr. Roberto Henriques de Oliveira, por questões de saúde, conforme atestado médico anexo, onde há recomendação médica para afastamento das atividades laborais pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 26/03/2024.

Portanto, o subscritor deste ofício, Vice-Prefeito eleito e diplomado, permanecerá no exercício da função de Prefeito Municipal, inclusive encaminha cópia do Decreto nº 07-A prorrogando o prazo estipulado inicialmente no Decreto Municipal 06-A de 26/03/2024, para as providências de praxe.

Ademais, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração extensivo a todos os vereadores.

Atenciosamente,

**NELSON CIPRIANO MOREIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG  
Em exercício

Recib  
01/04/24  
Valéria